



FURG 45 ANOS: acolhendo pessoas, abraçando culturas e construindo conhecimento

No marco de comemoração de seus 45 anos, a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) prestou homenagem aos servidores que ajudaram a construir a sua história. Em assembleia universitária realizada no Centro Integrado de Desenvolvimento do Ecossistema Costeiro do Extremo Sul (Cidec-Sul), na tarde de quarta-feira, 20 de agosto, a Reitora da FURG, Cleuza Maria Sobral Dias, e o vice-reitor, Danilo Giroldo, juntamente com os pró-reitores e os ex-reitores, Carlos Alberto Eiras Garcia e João Carlos Brahm Cousin, homenagearam os servidores que se aposentaram em 2014 e os que completaram 35, 30 e 25 anos de trabalho na Universidade. Os que ingressaram na FURG, no mesmo período, receberam a posse simbólica.



também às comunidades de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

A presidente da assembleia, a Reitora Cleuza Maria Sobral Dias, agradeceu às autoridades presentes e representadas e a toda a comunidade universitária pela construção coletiva dos 45 anos da Instituição. "A FURG é uma universidade jovem, mas que tem uma longa história. É uma Universidade voltada à comunidade, que acolhe pessoas e abraça culturas. É um espaço de gestar sonhos e concretizar ações, escrevendo a sua história por meio dos que por ela passam", celebrou. Cleuza Dias também comemorou a expansão da FURG, que hoje atende



Aos 160 novos servidores simbolicamente empossados Cleuza Dias desejou boas-vindas e convidou a integrarem-se ao espaço plural da Universidade. Salientou, ainda: "a Universidade são vocês e todos nós".

Após as homenagens, a artista e pesquisadora da cultura brasileira, Kátya Teixeira, interpretou canções populares, contando com a interação do

público a cada apresentação.

No final da assembleia, às 16h30min, A comunidade universitária entou os parabéns à FURG.



FURG 45 ANOS: acolhendo pessoas, abraçando culturas e construindo conhecimento**(20/08/1969 – 20/08/2014)****DECRETO-LEI Nº 774, DE 20 DE AGOSTO DE 1969***Autoriza o funcionamento da Universidade do Rio Grande, RS, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que a Reforma Universitária admite, apenas a título precário e transitório, a presença da escola isolada no sistema do ensino superior do País;

CONSIDERANDO a conveniência de alcançar uma aplicação mais econômica e rentável dos investimentos destinados à formação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, e seu parágrafo único, da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no artigo 3º do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, decreta:

Art. 1º É autorizada a funcionar a Universidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A Universidade de que trata o artigo será uma fundação de direito privado, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da legislação federal e do seu estatuto.

§ 2º O Presidente da República designará o representante da União nos atos constitutivos da fundação.

Art. 2º São fins da Universidade do Rio Grande a realização e o desenvolvimento da educação superior e da pesquisa, e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística.

Art. 3º A Universidade do Rio Grande será constituída das seguintes unidades, reconhecidas:

I - Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande (federal);

II - Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio Grande (municipal);

III - Faculdade de Direito "Clóvis Bevilacqua";

IV - Faculdade Católica de Filosofia do Rio Grande;

§ 1º Os estabelecimentos de ensino de que trata o artigo passam a denominar-se, respectivamente, Faculdade Federal de Engenharia Industrial, Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mantida a designação da Faculdade de Direito.

§ 2º A Faculdade de Medicina do Rio Grande deverá integrar-se na Universidade do Rio Grande, assim que venha a ser legalmente reconhecida.

§ 3º Por deliberação do Conselho Universitário, a Universidade poderá promover a criação de novas unidades, ressalvado o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e no artigo 9º do Decreto-lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º O patrimônio da Universidade do Rio Grande será constituído:

I - Do patrimônio das instituições, com os de suas entidades mantenedoras, que a ela se incorporem;

II - Dos bens e direitos que vier a adquirir;

III - Das doações que receber;

IV - De outras incorporações que resultem dos trabalhos realizados pela Universidade.

Art. 5º São recursos financeiros da Universidade do Rio Grande:

I - As dotações orçamentárias anualmente consignadas no Orçamento da União, para a Escola de Engenharia Industrial, e outras;

II - As ajudas financeiras de qualquer origem;

III - As contribuições financeiras oriundas de convênio, acôrdo ou contrato;

IV - Os saldos de exercícios financeiros encerrados.

Art. 6º São transferidos à Universidade do Rio Grande os serviços, servidores e verbas pertencentes ou destinados às instituições de ensino que lhe são incorporadas mantidos todos os direitos e vantagens dos atuais professores, auxiliares de ensino e servidores da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, que continuarão regidos, para êsse fim, pela legislação federal em vigor.

Art. 7º Dentro de 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, a contar da publicação dêste Decreto-lei serão elaborados o estatuto da fundação, para aprovação do Presidente da República e inscrição no Cartório de Pessoas Jurídicas, e o estatuto da Universidade, para aprovação do Conselho Federal de Educação, na forma da lei.

Art. 8º Enquanto não estiverem definitivamente constituídos os órgãos da Universidade, responderá pela Reitoria o atual Diretor da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1969;

148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Tarso Dutra

NOVOS SERVIDORES
AGOSTO/2014
SEJAM MUITO BEM-VINDOS!

Apresentamos os novos servidores à Comunidade Universitária e compartilhamos com todos a enorme felicidade de recepcionar os novos colegas, que, por certo, estão dispostos a assumir a identidade, o respeito e o carinho que temos pela nossa FURG.

Maria Rozana Rodrigues de Almeida
 Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Carla Eliete Lochims dos Santos
 Professora do Magistério Superior
 IMEF – Santo Antônio da Patrulha – 01/08/2014



Juliana da Silveira Espindola
 Professora do Magistério Superior
 EQA – Santo Antônio da Patrulha – 01/08/2014



Gabriela Dal Forno Martins
 Professora do Magistério Superior
 ICHI – Santo Antônio da Patrulha – 04/08/2014



Marcelo Tempel Stumpf
 Professor do Magistério Superior
 ICB – São Lourenço do Sul – 04/08/2014



Mauro Francisco Ferreira de Almeida
 Professor do Magistério Superior
 FAMED - 04/08/2014



Elisa Fernandes Neves
 Assistente Social
 PRAE - Santa Vitória do Palmar – 05/08/2014



Sibelle Cardia Pinho de Souza Nunes
 Assistente em Administração
 ICHI – 07/08/2014



Alice Leoti Silva
 Técnica de Laboratório/Eventos
 ICHI – 08/08/2014



Claus de Rosso Bolzan
 Assistente em Administração
 PU – 08/08/2014



Heder Sassone Oliveira
 Assistente em Administração
 PROPLAD – 08/08/2014



Juliane Marques dos Santos
 Técnico de Laboratório/Química
 IO – 08/08/2014



Leandro Silva Barroco
 Assistente em Administração
 PROGRAD – 08/08/2014



Murilo Vitoria Da Silva
 Assistente em Administração
 EQA – 08/08/2014



Priscila Gonçalves Marchand
 Assistente em Administração
 IE – 08/08/2014



Carolina Campos Soares
 Assistente em Administração
 PROINFRA – 11/08/2014



Elisa Cordeiro Bastos
Assistente em Administração
PROGEP – 11/08/2014



Enilian Freitas de Farias
Assistente em Administração
PU – 11/08/2014



Fernanda Bratz
Assistente em Administração
PROGRAD – 11/08/2014



Gabielli Ortiz Torres
Assistente em Administração
ICB – 11/08/2014



Mauri da Costa Machado
Assistente em Administração
ESANTAR – 11/08/2014



Simone de Almeida Donato
Assistente em Administração
PRAE – 11/08/2014



Camila de Oliveira Ramos
Assistente em Administração
PROPESP – 12/08/2014



Diego Ferreira Garcia
Assistente em Administração
IMEF – 12/08/2014



Emanuelle Fritzen Machado
Assistente em Administração
SECOM – 12/08/2014



Vanessa dos Santos Moura
Assistente em Administração
ICHI – 12/08/2014



Manoel Leonardo Martins
Professor do Magistério Superior
EQA – Santo Antônio da Patrulha - 14/08/2014



Matheus Blaas Bastos
Assistente em Administração
NTI – 14/08/2014



Jessica Mauch Almeida
Assistente em Administração
PROEXC – 15/08/2014



José Carlos Rodrigues Torres
Assistente em Administração
PROINFRA – 15/08/2014



Michele Lavadouro da Silva
Assistente em Administração
SIB – 15/08/2014

CONTRACHEQUES – SERVIDORES ATIVOS

Os servidores ativos que desejarem receber o seu contracheque impresso deverão acessar o SIAPENET e fazer a opção. Quem ainda não possui senha de acesso ao SIAPENET poderá obter informações por meio da página da PROGEP/Manual de Procedimentos, no link http://www.progep.furg.br/bin/procedimento/index.php?id_procedimento=163, ou diretamente na PROGEP, telefone 3293 5316.



SEJAM MUITO
BEM-VINDOS



Cassiano Paes da Silva
Assistente em Administração
C3 – 18/08/2014



Georgia Ferreira Machado
Assistente em Administração
PROGEP – 18/08/2014



Priscila Martins de Moura
Assistente em Administração
PROGRAD – 18/08/2014



Tatiane Roldão Bastos
Assistente em Administração
ICEAC – 18/08/2014



Amanda Krolow Norenberg
Assistente em Administração
PROGRAD – 25/08/2014



Ingrid Augusta Celmer Donald
Assistente Social
PRAE – 25/08/14



Jane Maria Dias Skolaude
Assistente em Administração
EE – 25/08/2014



Karina Gularte Peres
Assistente em Administração
ILA – 25/08/2014



Ismael Oliveira Batista
Assistente em Administração
IO – 26/08/2014



Adriana Moreira Silveira
Assistente em Administração
ILA – 27/08/2014



Gisele Moura Kowalski Ferreira
Assistente Social
CCMAR – 28/08/2014

Relembrando - Mem. Circ. 1/2013 – PROGEP - Procedimentos considerando a Lei 12.772/2012. Servidores Técnico-Administrativos em Educação

Incentivo à Qualificação a partir de janeiro de 2013, considerando certificado, diploma ou titulação que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo do qual é titular, independentemente do nível de classificação em que esteja posicionado, conforme tabela ao lado.

Alertamos aos servidores técnico-administrativos que tenham certificado, diploma ou titulação que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo do qual é titular, e que não esteja percebendo rubrica específica de Incentivo à Qualificação, considerando os percentuais constantes da tabela ao lado, que deverão de imediato proceder à abertura de processo na Divisão de Protocolo, requerendo a concessão de Incentivo à Qualificação, anexando o respectivo certificado, diploma ou titulação.

Nível de escolaridade superior ao previsto para o exercício do cargo	Área de conhecimento com	
	relação direta	relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

Por exemplo: servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, cuja exigência para o exercício do cargo seja o Ensino Médio, e que tenha curso de graduação completo com relação direta à área de conhecimento, faz jus ao incentivo à Qualificação no percentual de 25% sobre o vencimento básico.

FURG 45 ANOS: acolhendo pessoas, abraçando culturas e construindo conhecimento**REITORES DA FURG NESSES 45 ANOS**

NOME	INÍCIO	FIM
Adolpho Gundlach Pradel	20/08/1969	01/12/1972
Eurípedes Falcão Vieira	02/12/1972	17/04/1977
Fernando Lopes Pedone	18/04/1977	29/03/1981
Fernando Lopes Pedone	30/03/1981	02/12/1984
Jomar Bessouat Laurino	03/12/1984	16/12/1988
Orlando Macedo Fernandes	17/12/1988	08/01/1993
Carlos Rodolfo Brandão Hartmann	09/01/1993	08/01/1997
Carlos Alberto Eiras Garcia	09/01/1997	08/01/2001
Carlos Rodolfo Brandão Hartmann	09/01/2001	08/01/2005
João Carlos Brahm Cousin	09/01/2005	08/01/2009
João Carlos Brahm Cousin	09/01/2009	06/01/2013
Cleuza Maria Sobral Dias	07/01/2013	06/01/2017

**RH INFORMATIVO ESPECIAL - 25 ANOS**

O **RH INFORMATIVO**, à semelhança do que ocorria em outras instituições, foi criado como instrumento de comunicação com os servidores ativos e aposentados, a partir da ideia de levar-lhes informações oficiais com relação à área de pessoal, principalmente as relativas à situação funcional dos servidores, evidenciando as publicações oficiais, tais como leis, decretos, medidas provisórias, emendas constitucionais e outras orientações/normatizações governamentais ou internas da FURG.

Também são divulgadas outras informações de interesse institucional e dos servidores, sendo, se necessário, repetidas algumas relativas a procedimentos/legislação, para manter os servidores cientes de seus direitos e obrigações, lembrando, assim, o que é relevante para a sua vida funcional.

O **RH INFORMATIVO**, proposto e idealizado pelos servidores vinculados à então Superintendência de Administração de Recursos Humanos/SRA, teve a sua primeira edição em agosto de 1989 e vem sendo editado todos os meses, tendo ocorrido, durante esse período, apenas duas lacunas: abril de 1993 e agosto de 2001.

Portanto, neste mês, o **RH INFORMATIVO** está completando **25 anos de edição mensal**; dessa forma, foi editado o **RH INFORMATIVO ESPECIAL sob o nº 300**, contendo os vários logotipos utilizados na identificação do RH INFORMATIVO e lembrando algumas curiosidades publicadas ao longo desses 25 anos.

Foram encaminhados alguns exemplares a todas as unidades e aos servidores aposentados, estando também disponível na página da PROGEP.

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – DECRETO 7.862/2012

Relembramos: os aposentados e pensionistas aniversariantes em setembro/2014 deverão realizar atualização cadastral em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília, no mês de setembro/2014.

A FALTA DE RECADASTRAMENTO PODE RESULTAR NA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.**RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES**

A PROGEP criou este espaço para divulgar os nomes de servidores da FURG, de servidores em exercício na FURG, de estagiários ou de contratados que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

SERVIDORES / ESTAGIÁRIOS / CONTRATADOS	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	ATIVIDADE
Cristina Lemos Goularte	EE	PROINFRA	82 Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios PPCIs - Carreiros/FURG MEM.CIRC6/2014 - PROINFRA
Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque; Felipe Tréz Rodrigues; Fernando Ritielle Teixeira; Helton Renan Gonçalves da Silva; Gilberto Cardoso Xavier; Lillian Gonçalves Baptista; Marceli Biasi (bolsista); Marcelo Mesquita do Amaral; Marcus Vinicius Munchow; Mario Augusto Silva da Paz; Paulo Wrague Moura; Rafael Castro Couto; Rodrigo Borges Pileghii; Sarah Tardivelli (bolsista); Silmar Dummer; Soilo Nunes dos Santos; Verena Schmidt Baldoni; Wagner Costa Oliveira.	PROINFRA/DOB		
Juliane Cantero Alcade; Marcela Amaral Daoud; Marcio Fontes Aikin	PROGEP/DAS		
Cristina Lemos Goularte	EE	PROINFRA	Ligação água em prédio MEM.CIRC7/2014 - PROINFRA
Fernando Ritielle Texeira	DOB		
Luiz Mar Duarte Souza; Mário Sergio Duarte Souza	PU		

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que o trabalho tenha sido executado de forma diferenciada, portanto considerando-os merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a PROGEP, para que possamos divulgar neste espaço o devido reconhecimento.

PRESERVE A VIDA! VELOCIDADE MÁXIMA NO CÂMPUS CARREIROS: 50KM/H